

Desde jovem, trabalhou em atividades sociais, em orfanatos, leitura de livros para cegos. Como empresário, há quinze anos promove na comunidade do Tuiti, o Dia das Crianças e do Papai Noel onde são entregues cestas básicas, brinquedos.

Com o seu poder de articulação, liderança, iniciativa, pragmatismo e de execução e entrega, grande networking, foi convidado para ser Diretor de Desenvolvimento de Mercado da Advb Rio Associação de Dirigentes de Marketing que já existe há mais de 60 anos em SP e posteriormente a Vice-presidente das Advbs do Rio e de MG. Faz parte da Câmara Empresarial do Rio onde foi Vice-presidente.

Foi fundador e Presidente do Clube Empreendedor Brasil, com o propósito de levar e alavancar o empreendedorismo em todo Estado do Rio de Janeiro, conseguindo um espaço de 320 m2, onde os empreendedores do Rio utilizam para realização de reuniões, promovendo importantes fóruns de Desenvolvimento de diversos temas, palestras, rodadas de negócios, eventos, aproximando o meio acadêmico para capacitação dos pequenos e médios empresários.

Com o mantra "JUNTOS SOMOS MAIS FORTES", Luís Leão criou o Coalizão Rio, que se tornou o Instituto Coalizão Rio onde reuniu as principais lideranças empresariais e empresários de destaque no Estado, integrado pela Bancada fluminense de Deputados (municipais estaduais e federais), Senadores, Governador, Prefeitos, Secretários, Desembargadores, e outras autoridades, visando somar forças para propostas e iniciativas para o Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do RJ.

Promoveu o debate sobre a concessão do Aeroporto Santos Dumont, com diversas entidades, Associações, agentes públicos que culminou com a suspensão e revisão da mesma. E ainda através do Instituto Coalizão Rio, como Presidente promoveu o Fórum de Integração e Desenvolvimento Econômico nos Municípios do Interior do Estado, com a bandeira de que só teremos um Estado Forte com um Interior Forte.

Com abordagem sempre cordial e ética o empresário, Luís Leão como Presidente do Instituto Coalizão Rio, tem contribuído para formação de políticas públicas, unindo o meio acadêmico com o setor produtivo público e sociedade civil carioca.

É pelo conjunto das ações voltados para o nosso estado, ações tais que foram cruciais para a economia fluminense, que se propõe o presente diploma ao Sr. Luís Cláudio Carvalho de Souza Leão.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1133/2022

CONCEDE O DIPLOMA RUTH SOUZA PARA A ORQUESTRA ALABE FUNFUN.

Autor: Deputada DANI MONTEIRO

##### DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.

Em, 06.04.2022.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma Ruth Souza para a Orquestra Alabe Funfun, em razão da sua meritória e destacada atuação na defesa e valorização da cultura afro-brasileira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 06 de março de 2022.

Deputada DANI MONTEIRO

##### JUSTIFICATIVA

A Orquestra Alabe Funfun completa no próximo ano seus 20 anos de fundação. Fundada por Iya Nitinha de Oxum, tem por sede a Sociedade Nossa Senhora das Candeias. Seu nome significa "tocadores de Branco" homenagem feita a Oxalá.

Composta por percussionistas e dançarinas, tem por objetivo:

Preservar as raízes culturais afrodescendentes através dos toques, cantigas e danças aos orixás, voduns, inquices e todas as entidades das religiões de matrizes africanas, mantendo-as vivas em toda a sua diversidade e exuberância;

Promover o respeito às religiões afro-brasileiras através de demonstrações vivas do seu caráter cultural e sacro-religioso, unindo os adeptos das religiões de matrizes africanas em torno dos sons, ritmos e danças em louvor aos Orixás, à Natureza e às suas energias;

Estimular a autoestima da população afrodescendente desde a sua mais tenra infância, reconhecendo a importância do seu valor étnico e cultural na formação do povo brasileiro;

Divulgar perante o público em geral, o magnetismo e alquimia, das cantigas, toques e danças dos orixás, como fonte inesgotável de energias positivas e harmônicas do som e da dança afro-brasileira.

Assim sendo, a medalha Ruth de Souza é merecida comenda a esta iniciativa que tanto faz pela cultura afro-brasileira, não só garantindo sua preservação, mas também sua ampla divulgação.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1134/2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AO ILMO. SR. GERMÁN EZEQUIEL CANO RECALDE, JOGADOR DO FLUMINENSE.

Autor: Deputado GUSTAVO TUTUCA

##### DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.

Em 06.04.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título Cidadão do Estado do Rio de Janeiro ao ILMO. SR. GERMÁN EZEQUIEL CANO RECALDE jogador do Fluminense.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 05 de abril de 2022.

Deputados GUSTAVO TUTUCA, André Ceciliano, Carlos Macedo, Eliomar Coelho, Fábio Silva, Jorge Felipe Neto, Luiz Paulo, Marcelo Cabelheiro, Márcio Canella, Martha Rocha, Renata Souza,

##### JUSTIFICATIVA

Germán Ezequiel Cano Recalde, mais conhecido como Germán Cano, futebolista argentino, nascido 02/01/1988, em Lomas de Zamora, atua como atacante no Fluminense.

O jogador jogou em times da Argentina, do Paraguai, México, Colômbia e Brasil. Com 15 anos de carreira, foram 478 jogos e 219 gols marcados. Em 2020, o atleta chegou ao Brasil para jogar no Vasco da Gama.

Em 2022, foi contratado pelo Fluminense, onde se destacou no campeonato carioca, contribuindo com 7 gols e sendo peça importante para a conquista do título de campeão do campeonato carioca de 2022, com 3 gols nos jogos da final.

Diante destas argumentações, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1135/2022

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO SENHOR SUBTENENTE PM WAGNER SIQUEIRA VIANA.

Autor: Deputado CHIQUINHO DA MANGUEIRA

##### DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.

Em 06.04.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º: Fica concedida a Medalha Tiradentes e o respectivo diploma ao Senhor SUBTENENTE PM WAGNER SIQUEIRA VIANA.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 06 de abril de 2022.

Deputados CHIQUINHO DA MANGUEIRA, Carlos Macedo, Célia Jordão, Eliomar Coelho, Fábio Silva, Giovanni Ratinho, Jorge Felipe Neto, Márcio Pacheco, Marcos Muller, Martha Rocha, Val Ceasa.

##### JUSTIFICATIVA

WAGNER SIQUEIRA VIANA, INGRESSOU NA POLÍCIA MILITAR EM 09 DE FEVEREIRO DE 2000, REALIZANDO O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS NA SEDE DO 8º BPM, ONDE SAGROU-SE 3º COLOCADO DO CITADO CURSO, OSTENTANDO SO MENÇÃO "MB"; FOI PROMOVIDO A GRADUAÇÃO DE CB PM EM 23/03/05, EM DECORRÊNCIA DA FORMAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS, REALIZADO NO CEFAP/PMERJ, TAMBÉM COM A MENÇÃO "MB"; FOI PROMOVIDO A 3º SGT PM EM 06/10/2006, APÓS TERMINO DO CFS I/2005, REALIZADO NA SEDE DO 8ºBPM, OSTENTANDO A MENÇÃO "MB", FOI PROMOVIDO A 2º SGT PM EM 13/05/2012, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO, FOI PROMOVIDO A 1º SGT PM EM 30/10/13 E A SUBTEN PM EM 29/11/14, AMBAS EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO;

NO DECORRER DA CARREIRA VEM DESEMPENHANDO VÁRIAS FUNÇÕES DE RELEVÂNCIA, TAIS COMO: RÁDIO PATRULHA, PATAMO, SUPERVISÃO, COMANDANTE DE DPO, COORDENADOR DE ÁREA, ESCRIVÃO, ENTRE OUTRAS;

ATUALMENTE EXERCE A FUNÇÃO DE COMANDANTE DO DESTACAMENTO DE POLÍCIAMENTO OSTENSIVO DE GOITACAZES D8/01, O QUAL CONTA COM UM EFETIVO DE 15 (QUINZE) POLICIAIS MILITARES, SENDO UMA ÁREA DE INTENSO COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS, O QUE PODE SER OBSERVADO PELO GRANDE NÚMERO DE OCORRÊNCIAS E APREENSÕES.

##### MEDALHAS E CONDECORAÇÕES:

DISTINTIVO LEALDADE E CONSTÂNCIA (DEZ ANOS SEM PUNIÇÃO);  
 MEDALHA DE 10 ANOS DE BONS SERVIÇOS PRESTADOS;  
 MEDALHA DE 20 ANOS DE BONS SERVIÇOS PRESTADOS;  
 02 MOÇÕES DE APLAUSOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;  
 PLACA DE BONZE, POR SAGRAR-SE 3º COLOCADO DO CPAAR II/21;  
 DIVERSOS ELOGIOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE ALTERAÇÕES, INCLUSIVE PROVENIENTES DE ORGÃOS EXTERNOS.

#### INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 557/2022

SOLICITA AO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA QUE OS INATIVOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PREFERENCIALMENTE, POSSAM TRABALHAR COMO APOIO NA LEI SECA E OUTROS EVENTOS EM QUE AS INSTITUIÇÕES ATUEM CASO ASSIM OPTEM.

Autor: Deputado RENATO ZACA

##### DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas.

Em 06.04.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Indico à Mesa Diretora, na forma Regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando o envio de mensagem dispondo sobre a adoção de medidas para que os inativos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, PREFERENCIALMENTE, possam trabalhar como apoio na lei seca e outros eventos em que as instituições atuem caso assim optem.

##### ANTEPROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE O TRABALHO DOS INATIVOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA LEI SECA E DEMAIS EVENTOS EM QUE AS INSTITUIÇÕES VENHAM A ATUAR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º. Os Policiais Militares e Bombeiros Militares inativos do Estado do Rio de Janeiro poderão optar por participar, dentro das limitações legais, dos eventos em que as instituições atuem, bem como nas operações de Lei Seca.

Art2º. Os Órgãos competentes regularão os meios para que os inativos possam participar, por opção destes, das operações de Lei seca e demais eventos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 06 de abril de 2022.

Deputado RENATO ZACA

##### JUSTIFICATIVA

A lei seca e diversos eventos nos quais a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro participam possui, primordialmente, característica de fiscalização, deixando a possibilidade de combate iminente mitigada pela natureza da operação.

Desta forma, a presente proposição visa dar possibilidade para que o Policial Militar e o Bombeiro Militar inativo possa participar dessas operações, possibilitando o aumento de renda para estes que durante décadas expuseram suas vidas nas linhas de frente no combate sangüinário de nosso Estado, podendo incrementar suas rendas ao prestar serviço para a corporação que amam e juraram fidelidade e décadas de dedicação, principalmente durante a crise econômica que assola o mundo depois de uma pandemia, bem como com a possibilidade real de uma guerra de proporções continentais.

Logo, por questão de justiça e reconhecimento, vamos possibilitar esta oportunidade àqueles que nos honraram durante anos em nossa defesa e de nosso Estado.

#### INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 558/2022

SOLICITA AO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA QUE OS INATIVOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PREFERENCIALMENTE, POSSAM TRABALHAR COMO APOIO NA LEI SECA E OUTROS EVENTOS EM QUE O CBMERJ ATUE CASO ASSIM OPTEM.

Autor: Deputado RENATO ZACA

##### DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas.

Em 06.04.2022.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

Indico à Mesa Diretora, na forma Regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando o envio de mensagem dispondo sobre a adoção de medidas para que os inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, PREFERENCIALMENTE, possam trabalhar como apoio na lei seca e outros eventos em que o CBMERJ atue caso assim optem.

##### ANTEPROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE O TRABALHO DOS INATIVOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA LEI SECA E DEMAIS EVENTOS EM QUE O CBMERJ VENHA A ATUAR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º. Os Bombeiros Militares inativos do Estado do Rio de Janeiro poderão optar por participar, dentro das limitações legais, dos eventos em que o CBMERJ atue, bem como nas operações de Lei Seca.

Art2º. O Órgão competente regulará os meios para que os inativos possam participar, por opção destes, das operações de Lei seca e demais eventos em que o CBMERJ atuar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 06 de abril de 2022.

Deputado RENATO ZACA

##### JUSTIFICATIVA

Na lei seca e diversos eventos nos quais o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro podem participar, a principal característica é de fiscalização, deixando a possibilidade de combate iminente mitigada pela natureza da operação.

Desta forma, a presente proposição visa dar possibilidade para que o Bombeiro Militar inativo possa participar dessas operações, possibilitando o aumento de renda para estes que durante décadas dedicaram suas vidas em prol do nosso Estado, podendo incrementar suas rendas ao prestar serviço para a corporação que amam e juraram fidelidade e décadas de dedicação, principalmente durante a crise econômica que assola o mundo depois de uma pandemia, bem como com a possibilidade real de uma guerra de proporções continentais.

Logo, por questão de justiça e reconhecimento, vamos possibilitar esta oportunidade àqueles que nos honraram durante anos em nossa defesa e de nosso Estado.

#### REQUERIMENTO S/Nº - 2022

REQUER REGIME DE URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/2022.

Autor: Deputado ANDRÉ CORRÊA

##### DESPACHO:

A imprimir e à Mesa Diretora.

Em 06.04.2022.

DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO; GIOVANI RATINHO, 4º VOGAL.

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA do Projeto de Decreto Legislativo nº 66/2022.

Edifício Lúcio Costa, 05 de abril de 2022.

Deputados: ANDRÉ CORRÊA, Alana Passos, Carlos Macedo, Célia Jordão, Eliomar Coelho, Fábio Silva, Flávio Serafini, Giovanni Ratinho, Jair Bittencourt, Lucinha, Luiz Paulo, Marcelo Cabelheiro, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Muller, Martha Rocha, Mônica Francisco, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Rodrigo Amorim, Val Ceasa, Waldeck Carneiro, Wellington José.

#### REQUERIMENTO S/Nº - 2022

COMUNICA A INDICAÇÃO DE NOVO LÍDER PARA A BANCADA DO PARTIDO UNIÃO BRASIL JUNTO A ESTA CASA LEGISLATIVA.

Autor: Deputado MÁRCIO CANELLA

##### DESPACHO:

A imprimir.

Em 06.04.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A Bancada do Partido UNIÃO BRASIL - 44, neste ato representada pela maioria absoluta de seus Deputados Estaduais, tem a honra de comunicar à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, na forma regimental prevista nos Parágrafos 1º e 2º do artigo 13, a escolha do ilustre Deputado MÁRCIO CANELLA para exercer a função de LÍDER DA BANCADA da referida Agremiação Partidária, requerendo a devida publicação da nova indicação de liderança de sua representação partidária perante este Parlamento, para todos os fins de Direito.

Edifício Lúcio Costa, 06 de abril de 2022.

Deputado MÁRCIO CANELLA

#### OFÍCIO SECC/BD 001/2022

Rio de Janeiro, 24 de março de 2022

##### DESPACHO:

A imprimir. Ofício-se.

Em 06.04.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

Senhora Fabiani Gil,  
 Cumprimentando-a, em atendimento ao contido na Baixa de Diligência - Projeto de Lei nº 2912/2020, de autoria dos Senhores Deputados Waldeck Carneiro, Luiz Paulo e Gustavo Schmidt, enviada a este Governo do Estado por meio do Ofício SGMD/BD nº 005/2021 encaminhado em anexo, cópia das informações prestadas pela Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro.  
 Atenciosamente,  
 PAULA CARVALHO  
 Assessora Legislativa  
 Id. Funcional nº 5081900-3

À Chefia de Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

#### OFÍCIO-GAB/MC Nº 020/2022

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2022

##### DESPACHO:

A imprimir

Em 06.04.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

Senhor Presidente,  
 Venho indicar o nome do Deputado Brazão para assumir a 1º Vice-Liderança do Partido União Brasil.  
 Atenciosamente,  
 Deputado MÁRCIO CANELLA  
 Líder do União Brasil

Exmo. Sr.  
 Deputado ANDRÉ CECILIANO  
 DD. Presidente da ALERJ